



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidora a Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0915 -Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo	33903000 – Material de Consumo	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diesel (comum)	LT	15.798	R\$ 6,33	R\$ 100.000,00

Capela do Alto Alegre, 03 de outubro de 2025

CARLOS BARBOSA DA SILVA JUNIOR
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Combustível.
A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Medida
1	Diesel (Comum)	LT

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	Alvares Pinto Comercial de Combustível LTDA
CNPJ:	32.788.725/000182
Endereço completo:	Av. vasco filho, 597, centro – Capela do Alto Alegre – BA
Contato	75 9 8127-5967

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diesel (Comum)	15.798	LT	R\$ 6,31	R\$ 99.685,38

Declaro para os devidos fins:

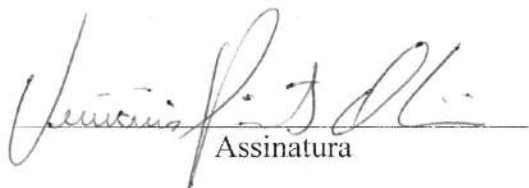
Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via



postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Assinatura

Capela do Alto Alegre; 06 de Outubro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Combustível.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Medida
1	Diesel (Comum)	LT

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	POSTO MR OLIVEIRA LTDA
CNPJ:	13.332.861/0001-19
Endereço completo:	Avenida 17 de Abril, 387, Centro, Capela do Alto Alegre - BA
Contato	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diesel (Comum)	15.798	LT	R\$ 6,34	R\$ 100.159,32

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via

postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Alfredo José da Silva', written over a horizontal line.

Assinatura

Capela do Alto Alegre; 06 de Outubro de 2025.

À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmeaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

COTAÇÃO PREÇONome do Servidor responsável
pela pesquisa de preços:

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Aquisição de Combustível.

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante
(órgão da Adm. Pública)**

Nº item	Descrição do item	Medida
1	Diesel (Comum)	LT

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

Razão Social:	CAPELA AUTO POSTO DE COMB LTDA ME
CNPJ:	26.206.041/0001-22
Endereço completo:	R. Manoel Gonçalves, Centro, Capela do Alto Alegre – BA
Contato	75 9 8300-2087

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Diesel (Comum)	15.798	LT	R\$ 6,32	R\$ 99.843,36

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via

Ângelo Marcos Andreoli Ferraz

postal (Correios) ou digitalizado (anexo no e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Ángelo Marcos Andreoli Ferraz
Assinatura

Capela do Alto Alegre; 06 de Outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - LAMAHIA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA Aquisição de combustível para prestação de serviços de limpeza de aguadas, nas comunidades rurais de: Contorno, Lage Bonita, Umbuzeiro, Queimada da Roça, Igrejinha, Bispador, Caldeirãozinho, Pulgas, Vargem Queimada, Cortiço, Retiro, Cajueiro, Loja Mota e Carrapato, no município de Capela do Alto Alegre, de acordo o Termo de Convênio nº 0085/2025/CAR e seu Plano de Trabalho.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	FIRMA: Alvares Pinto Comercial de Combustíveis LTDA		FIRMA: Posto MR Oliveira LTDA		FIRMA: Capela Auto Posto de Combustível LTDA	
				CNPJ: 32.788.725/0001-82		CNPJ: 13.332.861/0001-19		CNPJ: 26.206.041/0001-22	
				TEL:	75 98127-5967	TEL:		TEL:	75 98300-2087
				DATA:	06/10/2025	DATA:	06/10/2025	DATA:	06/10/2025
				CONTATO:		CONTATO:		CONTATO:	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Diesel (comum)	Litro	15.798	R\$ 6,31	R\$ 99.685,38	R\$ 6,34	R\$ 100.159,32	R\$ 6,32	R\$ 99.843,36
TOTAL					R\$ 99.685,38		R\$ 100.159,32		R\$ 99.843,36
PRAZO DE ENTREGA				Imediato		Imediato		Imediato	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		A CONTRATADA emitirá e apresentará Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços prestados.							

Parecer: Solicito a contratação da empresa ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, por ter apresentado a melhor proposta de preços e ter atendido as condições da solicitação de propostas.

Data: 06/10/2025.

Assinatura:

Nome: Rayan de Oliveira Matos

19-03

CAPELA DO ALTO ALEGRE

1985

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.788.725/0001-82
Razão Social: ALVARES PINTO COM DE COMBUSTIVEL
Endereço: AVENIDA VASCO FILHO 597 / CENTRO / CAPELA DO ALTO ALEGRE / BA / 44645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091707455569051227

Informação obtida em 17/09/2025 11:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 15/09/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000210/2025

Emissão: 13/08/2025

Validade: 11/11/2025

ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

CGA: 000.001.296/001-07

CPF/CNPJ: 32.788.725/0001-82

CNAE: 4731-8/00

AV VASCO FILHO, 597

CENTRO

44645000 - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000021000000486040



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.788.725/0001-82

Certidão nº: 54235314/2025

Expedição: 15/09/2025, às 08:23:07

Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.788.725/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254732960**

RAZÃO SOCIAL	
ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.683.408	32.788.725/0001-82

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 32.788.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:44 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **D5A4.B094.6A7D.6CF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 11/04/2025 15:36:15

Situação	Autorização	CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
EM OPERAÇÃO	PR/BA0199253	32788725000182	ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
Endereço	Complemento	Bairro	Município/UF	CEP
AVENIDA VASCO FILHO 597		CENTRO	CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA	4464500
Nr Despacho	Data da Publicação	Bandeira/Início	Tipo de Posto	
ANP Nº 362	04/05/2020	BANDEIRA BRANCA - 04/05/2020	PR	
Delivery	Data Autorização Delivery	Número Despacho Delivery		
NÃO				

Sócios

SERGIO ALVARES DA SILVA

VINICIUS PINTO OLIVEIRA

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	1
GASOLINA C COMUM	15	2
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	1
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	10	1
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	15	1

Voltar

Imprimir

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 32788725000182

Nro. de Autori-
zação : PR/BA0199253

Nro. Despacho : ANP Nº 362

Data da Publi-
cação : 04/05/2020

Endereço : AVENIDA VASCO FILHO - 597 - - CENTRO - CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **15:38:01** horas do dia **11/04/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **BFF7C556567B7B71**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

VINICIUS PINTO OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 017.792.195-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 973440368, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) PRACA JOAQUIM MACHADO, 118, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44645000, BRASIL.

SERGIO ALVARES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/11/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 055.992.588-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 576053054, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TANGARA, 227, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051276, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA VASCO FILHO, 597, CENTRO, CAPELA DO ALTO ALEGRE, BA, CEP 44.645-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE
PRODUTOS PERIGOSOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS




Req: 81900000175640

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97833839 em 15/02/2019

Protocolo 197285406 de 15/02/2019

Nome da empresa ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA NIRE 29204591699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267658830924634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019

por Hália Botelho Ramos - Secretária Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

VINICIUS PINTO OLIVEIRA, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) integralizado;

SERGIO ALVARES DA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

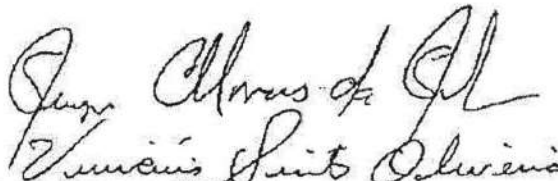
CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) VINICIUS PINTO OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.


Req: 81900000175640

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97833839 em 15/02/2019

Protocolo 197285406 de 15/02/2019

Nome da empresa ALVARES PINTO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA NIRE 29204591699

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 267658830924634

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2019

por Márcia Portela Ramos - Secretária Geral